



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Administração

2. DATA: 02 / 09 / 2026

3. DEMANDA E SEU DETALHAMENTO:

Manutenção do veículo Hyundai HB20S ano/modelo 2022/2022, incluindo o fornecimento das peças/materiais necessários e os serviços (mão-de-obra).

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Câmara Municipal de Castelo possui o veículo Hyundai HB20S ano/modelo 2022/2022, utilizado pelos agentes públicos para deslocamento em serviço.

Em razão dos desgastes naturais decorrentes do uso contínuo o veículo carece de manutenção para que possa continuar funcionando normalmente e assim atender o Legislativo e seus agentes.

Outrora o veículo estava na garantia e a sua manutenção, portanto, era feita por concessionária da fabricante, mas como atingiu 100.000 km a garantia cessou, o que, entretanto, não afasta a necessidade em revisar/substituir os itens que são indicados na tabela abaixo. Ressalta-se que a quilometragem atual do veículo é de aproximadamente 183.000 km, e que a última manutenção realizada foi aos 180.000 km; embora as manutenções vêm sendo realizadas a cada 10.000 km, nesta última não foi necessária a manutenção dos freios, o que neste momento se mostra necessária, a fim de manter as boas condições do veículo, o que prolonga sua vida útil e diminui o risco de problemas aumentando assim a segurança.

5. PESSOAS/ÓRGÃOS A SEREM ATENDIDOS:

Todos os órgãos/setores da Câmara Municipal de Castelo/ES.

6. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE POSSA SER FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA:

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Global Estimado
1	Un.	01	Pastilha de freio dianteira	Não estim.	Não estim.
2	Un.	01	Rolamento roda dianteira	Não estim.	Não estim.
3	Un.	01	Jogo de sapata	Não estim.	Não estim.
4	Un.	01	Serviço de trocar pastilha de freio dianteiro	Não estim.	Não estim.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

5	Un.	01	Serviço de trocar rolamento dianteiro direito	Não estim.	Não estim.
6	Un.	01	Serviço de trocar jogo de sapata de freio traseiro	Não estim.	Não estim.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E PRODUÇÃO DOS RESULTADOS:

A manutenção do veículo, realizada de forma contínua e rotineira, constitui providência essencial para mantê-lo em regular funcionamento, proporcionando ainda segurança e economia, permitindo assim alcançar os resultados pretendidos, quais sejam, o deslocamento dos agentes do Poder Legislativo em serviço.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO:

- 8.1. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação.
- 8.2. A contratação somente será levada a efeito com o fornecedor que apresentar regularidade perante:
- 8.2.1. a fazenda federal;
 - 8.2.2. a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.2.3. a fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.2.4. a Seguridade Social;
 - 8.2.5. o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.2.6. a justiça do Trabalho; e
 - 8.2.7. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- 8.3. A vigência inicial da contratação será a data de realização do empenho e sua vigência final 40 (quarenta) dias após aquela data.
- 8.4. A entrega/fornecimento do objeto, correspondente à execução dos serviços, ocorrerá na sede da fornecedora contratada no prazo de até 15 (quinze) dias da vigência inicial da contratação.
- 8.5. O pagamento será efetuado em parcela única em até 10 (dez) após a entrega/fornecimento regular do objeto, desde que presentes as condições de regularidade indicadas no item 8.2.
- 8.6. Nas contratações formalizadas por meio de instrumento contratual as datas e prazos de vigência inicial, final, de entrega/fornecimento do objeto e de pagamento serão aqueles estabelecidos no instrumento.
- 8.7. Não será devida pelo fornecedor garantia para execução.
- 8.8. Este procedimento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições serão aplicadas tanto nele como na execução do objeto contratado/fornecido, especialmente nas hipóteses de prazos, condições de fornecimento e recebimento do objeto, pagamento, infrações, sanções, nulidades, termos aditivos etc, vinculando assim as partes.

9. NATUREZA E ESPÉCIE DE OBJETO:

- 9.1. O objeto do fornecimento constitui:



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

- 9.1.1. Bens/serviços comuns (não de luxo);
- 9.1.2. Bens/serviços comuns (não especiais);
- 9.1.3. Bens/serviços não contínuos;
- 9.1.4. Bens/serviços não de tecnologia da informação/comunicação;
- 9.1.5. Bens/serviços de manutenção de veículos automotores.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação(ões) orçamentária(s):

000001001.0103100022.001 - Manutenção das Atividades e Func. Poder Legislativo

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

000001001.0103100022.001 - Manutenção das Atividades e Func. Poder Legislativo

33903000000 - Material de Consumo

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Não obtida/informada.

RECEBIDO PELA SEAD/GEAD

Em 29 / 2026.

SEAD/GEAD

Silmaria O. Bezerra Santos



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Solicitante:	Gerência de Administração
Objeto:	Manutenção do veículo Hyundai HB20S ano/modelo 2022/2022, incluindo o fornecimento das peças/materiais necessários e os serviços (mão-de-obra)
Fornecedor(a/es)	Autor Center Fardin LTDA ME (CNPJ 09.431.638/0001-51)
Valor Global:	R\$ 1.190,00

DECISÃO

O procedimento em epígrafe visa à contratação do objeto em tela, aduzindo a autoridade solicitante, em síntese, sua relevância para o desenvolvimento das atividades ordinárias do Poder Legislativo e de seus agentes.

Conforme consta dos autos, o objeto da contratação foi devidamente descrito e individualizado, qualitativa e quantitativamente, sendo realizada a correspondente estimativa de preços de mercado. A partir dos valores obtidos, verifica-se que a Câmara dispõe de condições orçamentárias e financeiras para suportar integralmente a despesa, sendo viável a contratação por meio de dispensa de licitação.

Nesse contexto, entendo que a contratação do objeto na forma proposta é medida que se impõe, especialmente por se tratar de serviço essencial à manutenção das condições adequadas de uso do veículo oficial, prevenindo falhas mecânicas, mau funcionamento e eventuais riscos à segurança dos usuários e de terceiros.

A autoridade competente apontou dificuldades em obtenção de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em razão, sobretudo, aos serviços, cuja natureza específica e variada inviabiliza a identificação de correspondência exata no sistema. Por esse motivo, a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores locais, considerando-se, ainda, a conveniência de execução dos serviços por empresas sediadas no município, o que facilita a logística de entrega e retirada do veículo, bem como eventual acompanhamento por parte da Administração.

Assim, adotando tais fundamentos como razões de decidir, autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicando o objeto nos valores unitário(s) e global(is) apresentados neste procedimento à empresa Autor



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Center Fardin LTDA ME (CNPJ 09.431.638/0001-51), homologando então o procedimento, dando-se após os encaminhamentos, registros e comunicações exigidos em lei.

Castelo, ES, 18 de setembro de 2026.

EDIMAR CELIN

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES